

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.493.142/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOWNLOAD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SUZANA PACHECO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 86.804-490	BAIRRO/DISTRITO VILA SOCIAL	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLGACOSTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9161-3506 / (43) 3122-1815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2018** às **13:19:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º. A associação Download é associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, que reúne pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

Parágrafo Único - A Download terá um Regimento Interno, que, aprovado nos termos previstos no presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego dos recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14, da Lei sob n. 9.790/99.

Artigo 2º. A Download é uma entidade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Suzana Pacheco, n. 79, Vila Social, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, C.E.P.: 86.804-490.

CAPÍTULO II

- DOS OBJETIVOS

Artigo 3º. São objetivos e finalidades da Download:

I- Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação e cultura, assim como para proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com síndrome de Down e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

II- Promover ações que contribuam para assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, etc.;

III- Desenvolver atividades de habilitação para atender pessoas com síndrome de Down e outras patologias associadas, com equipes formadas por profissionais médicos, neurologistas, dentistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e outros;

IV- Desenvolver, promover e incentivar programas de amparo, habilitação e inclusão de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas em todos os âmbitos da sociedade;

V- Promover o incentivo e amparo no desenvolvimento e difusão de atividades culturais e educacionais voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

VI- Promover o intercâmbio de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

VII- Promover atividades educacionais em todos os níveis voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

VIII- Elaborar, fomentar, desenvolver e executar projetos a partir da transversalidade da cultura com as áreas de saúde, educação, esportes, justiça, meio-ambiente, trabalho e inclusão digital, voltados para crianças, jovens, adultos e idosos com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

IX- Promover a defesa da garantia dos direitos das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

X- Integrar as atividades da Download com as demais instituições públicas, privadas e do terceiro setor;

XI- Criar um emprego de solidariedade e cooperação mútua para a pessoa com síndrome de Down ou outras patologias associadas e seus familiares;

XII- Divulgar a síndrome de Down, e quaisquer outras patologias associadas na sociedade, visando à inclusão social destas pessoas e a desmistificação do preconceito;

XIII- Apoiar e orientar a família da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada, informando-a sobre serviços e profissionais existentes na comunidade, para que a mesma possa usufruir integralmente dos serviços disponíveis;

XIV- Promover, incentivar e estimular pesquisas e estudos sobre a síndrome de Down e demais patologias associadas;

XV- Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, com ênfase na educação, cultura, saúde, lazer, habilitação, inserção no mercado e inclusão social destas pessoas;

XVI- Buscar recursos financeiros nas instituições públicas e privadas, no âmbito nacional e internacional, visando a realização e execução de seus objetivos;

XVII- Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades de acordo com os objetivos da Download;

XVIII- Desenvolver atividades de voluntariado;

XIX- Ser um agente de informação e referência sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, nos Municípios pertencentes à região do Vale do Ivaí;

XX- Esclarecer e difundir junto à sociedade sobre as reais potencialidades das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, a fim de sua inclusão no mercado de trabalho.

Artigo 4º. A Download dedicar-se-á as suas finalidades sociais por meio da divulgação da síndrome de Down e outras patologias associadas, na sociedade; de incentivo e estímulo à pesquisa sobre as mesmas; na elaboração e execução de projetos, programa ou planos de ação que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outra patologia associada e através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, no âmbito nacional e internacional, interagindo junto a organizações afins no planejamento, execução e avaliação de outras atividades visando a consecução de seus objetivos.

Parágrafo 1º. A fim de atingir os escopos elencados nos artigos 3º e 4º, a Download poderá promover as seguintes atividades:

- a) Atividades de associação de defesa dos direitos sociais;
- b) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte como oficinas de teatro, dança, música, fotografia, artesanato, cinema, pintura e demais atividades relacionadas ao tema;
- c) Atividades de esporte e lazer;
- d) Promover e organizar congressos, seminários, cursos, oficinas, *workshops*, eventos, férias, exposições, ciclos de palestras e exposições com pais e familiares, bem como capacitar profissionais da área de saúde, educação, trabalho, cultura e áreas afins para atendimento das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, desde o nascimento;
- e) Publicar livros periódicos e textos técnicos;
- f) Promover ações de comunicação de massas;
- g) Comercializações de brindes e doações;
Criar e disponibilizar bases de informações que propiciem e estimulem a realização de estudos e pesquisas sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, com as áreas da educação, saúde, desporto, meio ambiente, turismo e assistência social, inclusive pelo esclarecimento de intercâmbio com entidades congêneres do país e do exterior;
- h) Prestar serviços de consultoria especializada nos diversos campos relacionados à sua área de atuação, junto a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgão do setor público, bem como às instituições empresariais que busquem o desenvolvimento sócio educacional por meio de projeto no âmbito da responsabilidade social.

Parágrafo 2º. O rol elencado no parágrafo anterior não é taxativo, podendo a Download promover outras atividades que compreender necessárias para promover os objetivos descritos no artigo 3º.

Artigo 5º. A fim de cumprir seus objetivos, a Download poderá firmar convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades, empresas públicas e privadas.

CAPÍTULO III

**- DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE
EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

Artigo 6º. Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a conquista de seus objetivos, a Download observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo vedada qualquer prática que importe em discriminação pela raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único. Para o alcance dos objetivos a que se propõe, a Download atuará por meio da associação direta de projetos, programas ou planos de ação inclusive através de doação de recursos, físicos, humanos e financeiros, além da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 7º. A Download não remunera, em regra, os membros eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, tampouco distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos durante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente referidos excedentes para a consecução de seus fins.

Parágrafo Único. É permitido que a Assembleia Geral institua remuneração para dirigentes da Download que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 8º. A Download adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes que coíbem a obtenção, na forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotados.

CAPÍTULO IV

- DOS ASSOCIADOS DA DOWNLOAD

Artigo 9º. A Download é constituída por um número ilimitado de associados, podendo ser associados os contribuintes:

- I- Pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- II- Familiares com pessoas com síndrome de Down e outras patologias associadas;
- III- Amigos de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- IV- Colaboradores das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

- V- Profissionais que atuam com pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas.

Artigo 10. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;
- II- Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos, doações e cooperações atinentes a sua profissão;
- III- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV- Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Artigo 11. Para tornar-se associado da Download, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica, ou pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesseis) e menor de 18 (dezoito) anos legalmente autorizada, independente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar em sua atuação na Download os princípios nele definidos;
- c) No que respeita aos sócios contribuintes, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura firmadas na forma do presente estatuto.

Artigo 12. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela Download.

Artigo 13. A qualquer tempo poderá o associado requerer o seu desligamento dos quadros da Download mediante comunicação, por escrito, endereçada à Diretoria.

Artigo 14. São direitos dos Associados:

- a) Comparecer as Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Download;
- b) Votar, ser votado, e indicar candidatos para o preenchimento dos cargos de Diretoria, desde que esteja cumprindo com pontualidade os deveres previstos nos artigos 14 e 15 deste Estatuto;
- c) Apresentar propostas e fazer reivindicações aos órgãos da Download.

Artigo 15. São deveres dos associados:

- a) Colaborar com a Download, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e aceitar as deliberações emanadas pela Diretoria;
- b) Aos associados contribuintes, pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas.

Artigo 16. É dever ainda dos associados informar por escrito todas as alterações em seus dados cadastrais junto a Download.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados os dados cadastrais do arquivo da Download no 5º dia útil anterior ao evento.

Artigo 17. Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto ou no Regimento Interno da Download, desrespeito as decisões exaradas por qualquer dos seus órgãos, ou ainda, cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno, destinado à apuração de culpa, assegurados, sempre, à garantia ao contraditório e a ampla defesa. Findo o procedimento, a eventual constituição de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O procedimento interno referido no *caput* do presente artigo será instaurado pela Diretoria da Download, mediante notificação escrita encaminhada ao associado o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido Órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência da decisão que a impôs.

Parágrafo 2º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO V

- DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

Artigo 18. A Download possui os seguintes órgãos deliberativos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Todos os cargos, funções e serviços dos associados da Download são voluntários.

SEÇÃO I

- DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19. A Assembleia Geral representa o poder soberano da Download e é constituída de associados em pleno gozo do seus direitos, conforme dispõe o artigo 13.

Artigo 20. Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dar posse aos eleitos no início de cada mandato;
- II- Destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- III- Excluir associado ocupante do cargo efetivo ou não;
- IV- Deliberar sobre o balanço, prestação de contas e relatório de cada exercício; sobre a previsão da receita e despesa para o exercício subsequente, competindo sua apresentação à Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- V- Alterar o Estatuto;
- VI- Decidir sobre emenda ou reformulação do orçamento em execução;
- VII- Decidir sobre a estratégia a ser adotada pela Download em assuntos de inequívoca relevância e manifestar-se sobre pleitos ou problemas que lhe sejam trazidos a debate ou deliberação pelo presidente da Diretoria;
- VIII- Atribuir aos membros da Diretoria, além dos encargos específicos, qualquer outros julgados convenientes;
- IX- Apreciar recursos interpostos em relação a atos praticados pela Diretoria, bem como em relação de eleições;
- X- Decidir soberanamente sobre tudo o que possa interessar a Download dentro da sua base territorial, por proposta da Diretoria criar deliberações para maior eficiência de suas ações;
- XI- Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;
- XII- Decidir sobre a extinção da entidade.

Artigo 21. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 14 deste Estatuto.

Artigo 22. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exceto no caso de deliberação sobre a extinção da Download e destino do patrimônio, destituição da administração e alteração do Estatuto Social, quando será necessária a maioria qualificada de dois terços.

Artigo 23. É vedado o exercício do voto por procuração.

Artigo 24. Os trabalhos serão declarados abertos pelo Presidente da Download e na ausência deste, o mesmo determinará por expresso seu representante que presidirá a Assembleia, e o presidente solicitará aos presentes a indicação de um Secretário para Assembleia.

Artigo 25. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para Assembleia Geral Ordinária e 07 (sete) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação e com

antecedência mínima de 07 (sete) dias para Assembleia Geral Ordinária e 04 (quatro) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, mediante convocação expressa enviada aos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo ainda ser afixada na sede da Download.

Artigo 26. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos 90 (noventa) dias seguintes do encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 27. Em caso de eleição ou deliberação sobre a extinção da Download, a Assembleia Geral deverá ter finalidade exclusiva.

Artigo 28. Exceto nos casos previstos no artigo anterior, será permitida a realização simultânea de Assembleia Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Único. Nas Assembleias Geral Ordinárias também podem ser deliberadas questões previstas no artigo 19, incisos I, III, IV, V, VII e XI deste Estatuto.

Artigo 29. É competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária a deliberação sobre assuntos previstos no artigo 19, incisos II, VI, VIII, IX e XII deste Estatuto.

Artigo 30. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único. Para as deliberações de que tratam os incisos II, VI e VIII, do artigo 19, deste Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

SEÇÃO II

- DA DIRETORIA

Artigo 31. A Diretoria é o órgão executivo da Download e tem a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Tesoureiro;
- IV- 2º Tesoureiro;
- V- 1º Secretário;
- VI- 2º Secretário;
- VII- Diretor de Comunicação e Relações Públicas;
- VIII- Diretor de Atividades Técnico-Científicas;
- IX- Vice-Diretor de Atividades Técnico-Científicas;
- X- Diretor de eventos Sociais e Culturais;
- XI- Vice-Diretor de Eventos Sociais e Culturais;

- XII- Diretor Jurídico;
- XIII- Vice-Diretor Jurídico;
- XIV- Diretor de Captação de Recursos;
- XV- Vice-Diretor de Captação de Recursos.

Parágrafo 1º. A eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente é prioritária de associados, familiares de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas e contribuintes.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral nos termos deste Estatuto para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, sendo a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo em mandatos consecutivos.

Artigo 32. Compete e Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e implementar o decidido em Assembleia Geral;
- b) Administrar a Download dentro do estabelecido em seus objetivos sociais e dar execução aos seus projetos;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário;
- d) Criar comissões, grupos de trabalho e programas, com subordinação aos respectivos diretores, garantindo a participação efetiva dos associados com síndrome de Down ou outras patologias associadas e seus familiares;
- e) Elaborar o balanço, a prestação de contas de cada exercício e o respectivo relatório encaminhando-os para o parecer do Conselho Fiscal e apresentação à Assembleia Geral;
- f) Promover, ao término do mandato, a prestação de contas de sua gestão;
- g) Decidir pela contratação e demissão de empregados, bem como de profissionais especializados necessários ao desempenho de suas funções;
- h) Criar, aprovar e reformular o Regimento Interno;
- i) Decidir pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 33. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Download extrajudicialmente ou em juízo, podendo, nesta última hipótese, constituir procurador e delegar poderes;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, fazendo cumprir suas decisões;
- c) Assinar e endossar cheques, assinar o balanço e balancete contábil, abrir conta bancária, firmar contratos e outros documentos que envolvem responsabilidade financeira ou patrimonial, sempre em conjunto com o Diretor Tesoureiro ou seu substituto legal;
- d) Assinar correspondências e/ou outros documentos em conjunto com o Diretor Secretário ou respectivo Diretor a cuja área esteja afeto o assunto;
- e) Convocar as Assembleias Gerais;
- f) Zelar pelo patrimônio e pela aplicação dos recursos financeiros da entidade;

- g) Firmar convênios autorizados pela Diretoria;
- h) Desempatar votação no caso de empate, mediante voto de qualidade.

Artigo 34. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente e demais Diretores nas suas atribuições;
- c) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Elaborar o plano anual das atividades de sua área submetendo à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços da tesouraria tendo sob sua guarda e controle de valores da Download;
- c) Supervisionar e manter regularizada a escrituração contábil e fiscal;
- d) Controlar os recebimentos e manter em dia os pagamentos de responsabilidade da Download;
- e) Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos e obrigações previstas no artigo 32, letra c;
- f) Representar a Download perante bancos, tanto oficiais como particulares;
- g) Apresentar à Diretoria, quando solicitado, balancetes da situação econômico financeira de Download;
- h) Elaborar o balanço anual, prestando as informações de sua área para o relatório do respectivo exercício;
- i) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 36. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 37. Compete ao 1º Secretário:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços de secretaria da Download, mantendo em dia as correspondências e em ordem os arquivos;
- c) Secretariar as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria, elaborando as respectivas atas;
- d) Organizar o cadastro de associação;
- e) Assinar documentos de sua área em conjunto com o Presidente;
- f) Elaborar documentos de sua área para compor o relatório do exercício;
- g) Cumprir outras atribuições que lhe bem forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 38. Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o titular nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 39. Compete ao Diretor de Comunicações e Relações Públicas:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços de comunicação para divulgar os objetos e atividades da Download na mídia;
- c) Criar e manter canais de comunicação permanente com o associado;
- d) Promover o intercâmbio entre instituições afins;
- e) Divulgar a síndrome de Down e as outras patologias associadas na sociedade, visando a inclusão social e a desmistificação do preconceito;
- f) Assinar documentos de sua área em conjunto com o Presidente;
- g) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
- h) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 40. Compete ao Vice-Diretor de Comunicações e Relações Públicas:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 41. Compete ao Diretor de Atividades Técnico-Científicas:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar eventos para apoiar e orientar a família da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- c) Promover, incentivar e estruturar pesquisas e estudos sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas;
- d) Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas públicas que visem a melhorar a qualidade de vida da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- e) Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades técnico-científicas;
- f) Analisar e aprovar a participação da Download em congressos, seminários e outros eventos que tratam de atividades técnico-científicas;
- g) Elaborar os documentos de sua área para compor o relatório do exercício;
- h) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 42. Compete ao Vice-Diretor de Atividades Técnico-Científicas:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 43. Compete ao Diretor de eventos Sociais e Culturais:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Promover eventos sociais e culturais com o objetivo de congregar os associados;
- c) Promover intercâmbios com entidades que desenvolvam atividades esportivas, sociais e culturais com a finalidade de incluir a pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- d) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;

- e) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 44. Compete ao Vice-Diretor de Eventos Sociais e Culturais:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 45. Compete ao Diretor Jurídico:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
b) Encaminhar, esclarecer e orientar a Download, os associados e pessoa com síndrome de Down ou outras patologias associadas, quanto às disposições legais em vigor;
c) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
d) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 46. Compete ao Vice-Diretor Jurídico:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 47. Compete ao Diretor de Captação de Recursos:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação Diretoria;
b) Elaborar projetos, organizar campanhas e eventos destinados à captação de recursos necessários ao sustento da Download;
c) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
d) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 48. Cabe ao Vice-Diretor de Captação de Recursos:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

SEÇÃO III

- DO CONSELHO FISCAL

Artigo 49. O Conselho Fiscal, órgão permanente responsável pela fiscalização das atividades da Download será composto por 03 (três) membros efetivos e em igual número de superiores, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º. Cabe ao Conselho Fiscal indicar o seu presidente, dentre os membros efetivos.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal tem ampla competência para fiscalizar todos os atos praticados pelos órgão de administração, tendo livre acesso a todos os livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação da

regularidade de aplicação dos recursos da Download, emitindo pareceres para Assembleia Geral.

Artigo 50. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 7º, deste Estatuto.

Artigo 51. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalizar as contas e os procedimentos financeiros econômico-financeiros e contábeis;
- b) Emitir parecer sobre balanço e a prestação de contas de cada exercício, sobre a previsão de receita para o exercício seguinte;
- c) Fiscalizar a execução orçamentária e opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balancetes mensais e sobre os demais documentos de natureza contábil-financeira;
- d) Solicitar esclarecimentos à Diretoria quando entender necessário;
- e) Comunicar de imediato à Diretoria sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar;
- f) Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- g) Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias para o seu saneamento.

Artigo 52. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, segundo cronograma elaborado semestralmente e afixado nos locais próprios ou, extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Artigo 53. As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas pelo seu Presidente, que indicará um dos demais membros para secretaria-la, lavrando a respectiva ata.

Artigo 54. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e, em caso de empate, ao Presidente caberá o Voto de Minerva.

Artigo 55. Os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a posse do novo colegiado.

SEÇÃO IV

- DA PERDA DO MANDATO

Artigo 56. Os membros eleitos perdem o mandato nos seguintes casos:

- I- Disposição do patrimônio social;
- II- Grave violação desse Estatuto;
- III- Renúncia;

- IV- Demissão ou exclusão do quadro de associados da Download;
- V- Ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, não justificadas.

Parágrafo 1º. A perda do mandato é declarada pela Diretoria por decisão de 2/3 de seus membros, cabendo ao prejudicado recurso à Assembleia Geral, que deverá ser convocada extraordinariamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente da Download.

Parágrafo 3º. Em se tratando de renúncia do Presidente, deve ser notificada por escrito, ao seu substituto estatutário que, dentro de 10 (dez) dias reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido e adoção das providências pertinentes.

Parágrafo 4º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente ainda que resignatário, deve convocar a Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma Diretoria provisória composta de 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 5º. A Diretoria provisória, constituída por membros do parágrafo anterior, deve convocar eleições a se realizarem no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias subsequentes, para o preenchimento dos cargos vagos, cabendo aos eleitos apenas completar o período restante do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal resignante.

Parágrafo 6º. Se a perda do cargo ocorrer com fundamento nos incisos I e II deste artigo, o associado tornar-se-á inelegível em caráter definitivo.

CAPÍTULO VI

- DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DESTINAÇÃO

Artigo 57. Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela Download para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

- I- As contribuições e doações dos associados;
- II- Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público;
- III- As doações, legados, auxílios, subvenções, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, associadas ou não;
- IV- Os bens móveis ou imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer a Download;
- V- Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos e eventos destinados à captação de recursos;
- VI- Registros, marcas e patentes.

Parágrafo Único. As rendas da Download serão integralmente aplicadas no País, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 58. O patrimônio da Download constituir-se-á basicamente de:

- I- Bens e direitos móveis e imóveis que forem adquiridos;
- II- Contribuições arrecadadas do quadro social e de terceiros;
- III- Subvenções, doações, auxílios e legados;
- IV- Receita oriunda da prestação de serviços e de parcerias público e/ou privada;
- V- Superávit de cada exercício social.

Artigo 59. Na hipótese da Download obter e, posteriormente, perder a qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei 9.790, de 23/03/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

- DA REFORMA DO ESTATUTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 60. A Assembleia Geral especialmente convocada para o fim de reforma do Estatuto ou liquidação da Download deve ser convocada pelo Presidente da Download ou por 1/3 (um terço) de seus membros quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 1º. Para as deliberações sobre reforma do Estatuto e liquidação da Download é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 2º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Download será indicado o liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 61. Em caso de dissolução da Download pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

Parágrafo Único. Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução da Download, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei sob n. 9.790/99, que possua finalidade semelhante às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII

- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 62. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionado as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para avaliação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 63. A prestação de contas da Download, observará no mínimo:

- a) Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Download, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- c) Realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo de termo de parceria firmado com a administração pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;
- d) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, feita conforme determinado no parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Download os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 65. A Download aplica todas suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

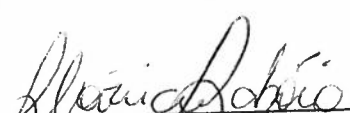
Artigo 66. A Download aplica subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada, podendo, inclusive, ceder a título de comodato, bem patrimonial à instituição congênere.

Artigo 67. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvida e deliberar a respeito.

Artigo 68. O presente Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Apucarana/Pr., 14 de agosto de 2018.


Fabíola de Lucena Godoi Acosta - CPF: 572.914.389-34
Presidente


Flávia Saboia - CPF 049198359-06
Secretária


Daniela Tiemi Yamada
Advogada
OAB/PR sob n. 47.945

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Dr. Acyr (wankiw) (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartoriodracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EYu2zLB2] - FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Do que dou fé. Apucarana - Pr., 27 de Agosto de 2018.
Em test. da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -
FUNARPEN - SELO DIGITAL
6422P - ywsbs - IPTV - W29nd - H3Q17
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

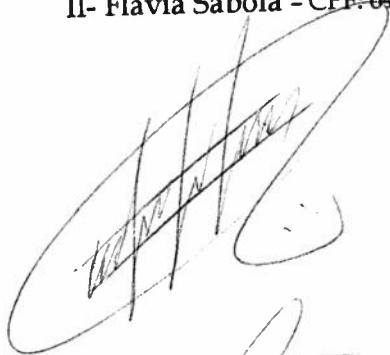


ANEXO I

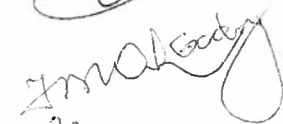
Associadas Fundadoras:

I - Fabíola de Lucena Godoi Acosta - CPF: 572.914.389-34

II- Flávia Saboia - CPF: 049.198.359-06

























Ata da Assembleia ordinária, convocada para o dia quatro de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos e em segunda convocação para as vinte horas, realizada em modalidade virtual devido as medidas de prevenção e segurança contra o COVID-19.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às vinte horas e dois minutos reuniram-se, em plataforma digital do google meet, membros da Diretoria da Associação Download e associados, sob a presidência de Fabíola Lucena De Godoy Acosta tendo como pauta 1) eleição da nova diretoria da associação e 2) prestação de contas do exercício de dois mil e dezenove (2019). Estabelecendo-se quórum em segunda convocação com a presença de treze associados, a Assembleia foi iniciada pela presidenta Fabíola Acosta esclareceu os objetivos da plenária, fez a leitura do documento de convocação da Assembleia e esclarece que a ordem da pauta será invertida, iniciando pela prestação de contas que foi apresentada pelo contador Marcos Antonio Paredes Scandalo do escritório Versalhes que realizou a contabilidade da Associação Download voluntariamente. O senhor Marcos Scandalo explicou que de acordo com o estatuto, a assembleia já deveria ter acontecido, todavia, devido ao contexto de pandemia as assembleias foram suspensas, podendo ser reabertas somente neste momento, inclusive com indicativo da possibilidade de serem de forma remota. Isto posto, apresentou a prestação de contas de dois mil de dezenove (2019) uma vez que não houve movimentação no ano de Dois mil e vinte (2020) devido à pandemia do coronavírus. Informou que o resultado foi superavitário em sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos (R\$7.199,44), de acordo com relatório enviado antecipadamente aos associados para apreciação em anexo. O contador Marcos apresentou a prestação de contas em tela e fez a leitura detalhadamente para identificar todas as receitas e despesas. Fabíola Acosta indagou aos presentes se há necessidade de esclarecimentos. Não havendo nada a esclarecer, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Em seguida a presidenta encaminhou para o segundo ponto de pauta - a escolha da nova diretoria. Os presentes apresentaram uma única chapa formada sob consulta prévia entre os associados pela Senhora Flávia Sabóia, sendo: **Presidente:** Flávia Sabóia; **Vice-presidente:** Liana Lopes Bassi; **1ª secretaria:** Fabíola Acosta; **2ª secretaria:** Janaina Santana; **1ª Tesoureira:** Andrea Sabóia; **2ª tesoureira:** Suellen Cristina; **Diretor de comunicação e relações públicas:** Luiza Acosta; **Diretor e vice diretor de Atividades técnico científicas:** Bárbara Juliana Salço Warg e Natália Carla Shleider dos Santos; **Diretor e vice diretor de atividade sociais e culturais:** Ana Luiza e Maria de Lourdes; **Diretor e vice diretor jurídico:** Iracema Faria de Sousa e Ana Paula Alher; **Diretor e vice diretor de captação de recursos:** Angela Christina Ribeiro de Oliveira e Eliane Guill. Liana Lopes Bassi relembrou que a chapa foi composta também por pessoas com a Trissomia do 21

A R.

Q



considerando as reflexões da Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência e da Federação Brasileira de Síndrome de Down – FEBASD, cujo lema é “Nada de nós sem nós”, que resulta na inclusão das pessoas com a Trissomia do 21 nas associações e demais entidades que lhes dizem respeito, em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a chapa para o biênio de 04/11/2020 a 04/11/2022, com os seguintes integrantes: **Presidente:** Flávia Sabóia, brasileira, solteira, psicóloga, domiciliada a rua Gastao Vidigal, 1160 em Apucarana – PR, portadora do RG 8104629-8 e CPF 049.198.359-06; **Vice-presidente:** Liana Lopes Bassi, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada em Apucarana-PR, sito a rua Capivari, 109, portadora do RG 3039321-0 e CPF 484.882.249-15; **1ª secretaria:** Fabíola de Lucena Godoi Acosta, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Shiguo Kuroda, 70, portadora do RG 4253729-2 e CPF: 572.914.389-34; **2ª secretaria:** Janaina Santana de Araujo, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR, na Rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 8567265-7 e CPF 061.753.559-03; **1ª Tesoureira:** Andrea Sabóia Gonçalves, brasileira, casada, medica, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na Avenida Antonio Cazarin, 23, portadora do RG 6617696-7 e CPF 038.877.859-83; **2ª tesoureira:** Suellen Cristina de Campos, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Suzana Pacheco, 79, portador do RG 4966150-9 e CPF 034.080.699-05; **Diretor de comunicação e relações públicas:** Luiza de Lucena Godoi Acosta, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Shiguo Kuroda, 70, portadora do RG 13.223.306 3 e CPF: 070.380.069-83 ; **Diretor e vice diretor de Atividades técnico científicas:** Bárbara Juliana Salço Warga, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Sazana Pacheco, 79, portador do RG 9379434-6 e CPF 057.149.859-07 e Natália Carla Shleider dos Santos, brasileira, casada, secretaria executiva, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 10.132.493-1 e CPF 062.935.129-52; **Diretor e vice diretor de atividade sociais e culturais:** Ana Luiza Miquelao Canuto, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 13507410-1 e CPF 077.127.599-44 e Maria de Lourdes Miquelao, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada em Apucarana_PR, na rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 2258547-9 e CPF 365.944.669-68; **Diretor e vice diretor jurídico:** Iracema Faria de Souza, brasileira, casada, agente de saúde, residente e domiciliada em Mandaguari-PR, portadora do RG 9244388-1 e CPF 043.688.409-76 e Ana Paula Alher, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Apucartana, na rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 8925432-9 e CPF 051.015.709-23; **Diretor e vice diretor de captação de recursos:** Angela Christina Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, cabelereira, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na Rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 6.985.030-8 e CPF 953.682.489-20 e Eliane Guill, brasileira, casada,

A. D. 2

Download

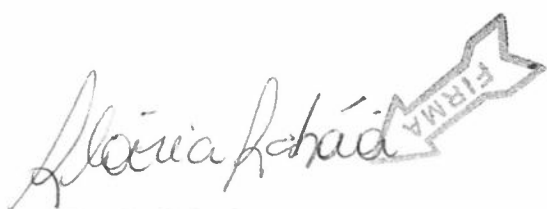
ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ: 31.493.142/0001-61

Rua Suzana Pacheco, 79 – Vila Social, Apucarana – Paraná Cep: 86804-490



comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na rua Suzana Pacheco, 79, portadora do RG 4458721-1 e CPF 631.397.589-87. Na sequência, Flávia Sabóia usou a palavra para parabenizar o excelente trabalho realizado pela Presidenta Fabíola Lucena de Godoy Acosta, que foi endossada por todas e todos presentes. A presidenta agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Flávia Sabóia, nova presidenta, para encerrar a assembleia. Antes, porém, Marcos Scandalo parabenizou Fabíola Acosta e se colocou à disposição da nova diretoria para dar continuidade ao trabalho de contabilidade. Assim, nada mais havendo a ser tratado, a presidenta deu por encerrada a Assembleia as vinte horas e quarenta e dois minutos (20h42min) do dia quatro de novembro de dois mil e vinte (04/11/2020) e eu, Liana Lopes Bassi, secretária, lavrei e assinei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidenta da Assembleia. Consignamos que participaram da Assembleia: André Soares, Andréia Sabóia Gonçalves, Bárbara Juliana Salço Warga, Eliane Guill, Fabíola de Lucena Godoy Acosta, Iracema Faria de Sousa, Janaína Santana de Araújo, José Augusto de Brito Vargas, Liana Lopes Bassi, Lula Godoi, Natália Carla Shleider dos Santos, Ana Paula Alher, Sueli Fátima, Suellen Campos.



Flavia Saboia
Presidente



Liana Lopes Bassi
Vice-Presidente e Secretaria Ad Hoc

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CUNHIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.600-704 - FONE: (43) 3472-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
FLAVIA SABOIA

Apucarana, 15 de Abril de 2021.
Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 13,67 - SELO DIGITAL Nº 0018104CVAA000000023480217 Valida
em <http://horus.funarnet.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CUNHIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.600-704 - FONE: (43) 3472-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
LIANA LOPES BASSI

Apucarana, 15 de Abril de 2021.
Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 13,67 - SELO DIGITAL Nº 0011404CVAA000000023482213 Valida
em <http://horus.funarnet.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM



RECONHECIMENTO
NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CORIMBA, Nº 1202, CENTRO, Cx. 84.600-704 - FONE: (43) 3422-1345 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Apucarana, 26 de Abril de 2021.
Em testemunho da verdade.

ADRIANO JOSÉ DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADO

Valor: 13,87 - SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA0000002508821X Valide
em <http://horus.funarpem.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM
VALIDAR O SELO



Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua René Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº 0018446PJAA0000000012321V
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 42.631 -
AVERBADO NO LIVRO A-068, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
SOB Nº 1.202/01. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE
Apucarana (PR), 06 de maio de 2021

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$32,75 (VRC 150,00) Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$1,64, FUNDEP: R\$1,64, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,51.
Total: R\$60,90



Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezeto, às dez e nove horas e trinta minutos, na rua Suzana Pacheco, número 79, na cidade de Apucarana, Paraná, reuniram-se na qualidade de fundadoras, as Sras. Fabíola de Oliveira Gedei Costa, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, domiciliada a rua Shigueo Kuroda, número 70, Apucarana, Paraná, CEP 86802-067, e RG 4253729-2 e CPF 572914389-34 e Flávia Sabóia, brasileira, solteira, psicóloga, domiciliada a rua Gastão Fidalgo, número 1160, apartamento 502, Apucarana, Paraná, CEP 86800-050 e RG 8104629-8 e CPF 049198359-06, relacionadas em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem caráter político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a Sra. Fabíola de Oliveira Gedei Costa, que escolheu a mim, Flávia Sabóia, para secretariá-lo. Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e a iniciativa privada. Em seguida, submeteu a votação proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Download, situada a rua Suzana Pacheco, número 79, na Vila Social, CEP 86804-490, em Apucarana no Paraná. Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, repleta.

ramente constituída a associação. Em ato contínuo
o Sr. Presidente deu início ao processo eleitoral, usando
como os cargos da Diretoria Executiva, apresentando
à assembleia os candidatos anteriormente inscritos,
submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos,
premiado por todos, ficou a Diretoria Executiva com
posta da seguinte forma: Presidente - Fabíola de Lima
Godoi Costa, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, domi-
ciliada à rua Siqueira Kuroda, número 70, no bairro
Portal do Lago, CEP 86802-067, em Apucarana, Paraná,
de RG 4253729-2 e CPF 572914389-34. Vice-presidente:
Andréia de Lucena Godoi Myzskowski, brasileira, casada,
arquiteta e urbanista, domiciliada à rua Dr. Osvaldo
Cruz, número 536, apartamento 122, centro, Apucarana,
Paraná, de RG 4956418-0 e CPF 704767139-00, CEP 86800-720.
Primeiro Tesoureiro: Beatriz Isabel Berta Kaab Sabóia, brasilei-
ra, casada, de lar, domiciliada à rua Pedro Paulo Fenech
número 200, casa 09 (nove), no jardim Espanha, em Apuca-
rana, Paraná, CEP 86802-016, de RG 1146401-7 e CPF 846749209-
06. Segundo Tesoureiro: Hermínia Keiko Otta, brasileira, casada,
professora aposentada, domiciliada à rua Coronel Luiz
José dos Santos, número 95, bairro Vinte e oito de Janeiro,
CEP 86800-070, de Apucarana, Paraná, de RG 1.007.187-9 e
CPF 202 531 419-15. Primeiro Secretário: Flávia Sabóia, brasileira,
solteira, psicóloga, domiciliada à rua Gentio Vidigal, nú-
mero 1100, apartamento 502, centro, CEP 86800-050, em Apuca-
rana, Paraná, de RG 8 104 629-8 e CPF 049198359-06. Segundo
Secretário: Liana Lopes Barni, brasileira, divorciada, assis-
tente social e servidora pública, domiciliada à rua Capi-
vari, número 109, centro, CEP 86800-370, em Apucarana, Paraná,
de RG 3039321-0 e CPF 484882249-15. Diretor de Comunicação
e Relações Públicas: Andréia Sabóia Gonçalves, brasileira, casada,
médica, domiciliada à Avenida Antônio Cazari, número
23, bairro Residencial Cazari, CEP 86802-436, em Apucarana,



2

Paraná, de RG 6617696-7 e CPF 038877859-83. **Diretor de Atividades Técnico-Científicas:** Luiz Fernando de Buena Godoi, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Brasília, número 450, na Vila Vera Cruz, em Apucarana, Paraná CEP 86804-440, de RG 5003419-4 e CPF 908737.859-91. **Vice-Diretor de Atividades Técnico-Científicas:** Patrícia Sabóia, brasileira, divorciada, hoteleira, domiciliada na Avenida Javoti, número 333, casa 138, bairro Allino Diachi, CEP 86802-000, em Apucarana, Paraná, de RG 66177009 e CPF 034889.964-50. **Diretor de Eventos Sociais e Culturais:** Irís Maria Araújo de Buena Godoi, ~~br~~ brasileira, viúva, do lar, domiciliado na Rua Professor João Cândido Ferreira, número 93, centro, CEP 86800-100, apartamento 09 (nove), em Apucarana, Paraná, de RG 829347 e CPF 367233.989-04. **Vice-Diretor de Eventos Sociais e Culturais:** Hélio Henrique Corbacho Acosta, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado na Rua Iluguo Kurada, número 70, bairro Portal do Lago, CEP 86802-067, em Apucarana - Paraná, de RG: 4110362-0 e CPF 564402279-04. **Diretor Jurídico:** José Carlos Sabatke Sabóia, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua Pedro Paulo Fenato, número 200, casa 09, no Jardim Espanha, CEP 86802-016, em Apucarana, Paraná, de RG 522492 e CPF 142983419-68. **Vice-diretor Jurídico:** Déa Luciane Vieira de Freitas Godoi, brasileira, casada, advogada, domiciliada na Rua Brasília, número 450, Vila Vera Cruz, CEP 86804-440, em Apucarana, Paraná, de RG 7729697-2 e CPF 02756050946. **Diretor de Captação de Recursos:** Armando Davantel Boscardin, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, domiciliado na Rua Zartós Vidigal, número 1160, apartamento 502, centro, CEP 86800-050, em Apucarana - Paraná, de RG 8146.581-9 e CPF 055071159-74. **Vice-Diretor de Captação de Recursos:** André Henrique Silva Boyola Soares, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado na Rua Imbituba, número 21, bairro Vila Monte Castelo, CEP 86808-350, em Apucarana, Paraná, de RG 83571780 e

CPF 072643089-79. E, por fim, a senhora Presidente da
 posse aos eleitos para a gestão de 2018 a 2020 (quatorze
 de agosto de 2018 a quatorze de agosto de dois mil e
 vinte, passando a Salavira para quem quisesse se man-
 festar. Ato contínuo, devidamente revirado o estatuto da
 associação, restou aprovado por todos os membros eleitos
 que após o agradecimento por presença de todos,
 passaram a assinar a presente ata que por mim
 foi encerrada e será levada a registro junto aos
 órgãos públicos competentes para cumprir efeitos jurí-
 dicos necessários. Flávia Sabão - Flávia Sabão

Fabiola de Lucena Godoi Acosta - Fabiola de Lucena Godoi Acosta

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AV. CURITIBA N° 1202 CENTRO, Cep. 86.800-704
 FONE (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 FLAVIA SABOIA

Apucarana, 27 de Agosto de 2018 Em testemunho da verdade

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Valor: 8,46

SELO DIGITAL N° Z8JpP hTRYc GQN9z - XfJe5 nFHVr

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartoriadracy@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [EYU2z191]-FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Do que dou fé - Apucarana - Pr, 27 de Agosto de 2018
 Em test. da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -
 FUNARPEN - SELO DIGITAL

W42P ywsbs 59PTV - W20nD DZUIn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
 Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
 Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
 Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
 Selo Digital nº 97294 FdcP3 X3W2Z-vndwz ch2YK
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

de agosto de 2018 a quatorze de agosto de dois mil e
oito, tornando a Salvo para quem quiser se re-
fazer. Ato continuo, duradamente revirado o estatuto a
associação, sendo aprovado por todos os membros eleito
que após o agradecimento da presença de todos,
passaram a assinar a presente ata que por mim
foi encerrada e será levada a registro junto aos
órgãos públicos competentes para todos os efeitos ju-
rídicos necessários. Flávia Sabão - Flávia Sabão

Fabiola de Lucena Godoi Acosta - Fabiola de Lucena Godoi Acosta

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

Flávia Sabão - Flávia Sabão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA Nº 1202, CENTRO Cep: 86.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR
THIAGO JORGÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
FLAVIA SABOIA

Apucarana, 27 de Agosto de 2018 Em testemunho da verdade

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,46

SELO DIGITAL Nº Z8JpP nTRYc GQN9z - XfJe5 nFHVr

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartorioiwdacyr@uol.com

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
(EYU2zLB1)-FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Do que dou fé, Apucarana - Pr., 27 de Agosto de 2018

Em testemunho da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -

FUNARPEN - SELO DIGITAL

y422P ywsbs 59PTV - W20nD DZUln

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



"Cópia"

Serventia de Reg. de Tts e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR

Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro

Rua Rene Camargo de Azambuja, 370 - Apucarana PR - CEP: 86800-090

Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81

Selo Digital nº 9723d F4oFG X3k2I-vmkwc obIRK

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0038005

REGISTRADO NO LIVRO A-044, SOB Nº 0001202.

Apucarana (PR), 30 de agosto de 2018

[Assinatura]

Rosane Aparecida Zeneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00) Funrejus: R\$8,08; Selo:
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADEP: R\$0,97; ISS: R\$0,97 -
TOTAL= R\$43,38



Eu, FLÁVIA SARAIVA, no cargo atual
de presidente da Associação DownLoAd, portador(a) do
RG 8.104.629-8 e CPF 049.198.359-08,
residente à R. FARFÃO MATEIRO 112,
no bairro POREPU DAS FLORES, na cidade
de AZARONGAS declaro, sob as penas da lei, que todo e qualquer
membro da diretoria da nossa Associação não recebem vencimentos para o exercício do
cargo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

AZARONGAS, 30 de Julho de 2021.

Flávia Saraiva

Assinatura



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Donelatti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição **CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL e JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**, do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

FLAVIA SABOIA, RG 8.104.629-8, filha de BEATRIZ ISABEL BERTA RAAB SABOIA e JOSE CARLOS SABATKE SABOIA.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab. XVI - 141 VRC x 0,217 = 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorondrina.com.br/index.php?codigo=LQ3495A-P-22DE1118AGDAPC1A0F9595E>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 6 de Julho de 2021

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2021-07-07 16:35:40

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

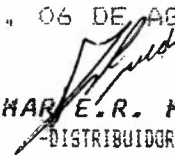
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra ANDREA SARGIA GONCALVES, RG 6.617.696-7-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE AGOSTO DE 2.021


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A JULHO DE 2021

MARÇO

05/03: Lançamento da programação do Dia Internacional da Síndrome de Down via online juntamente com a Prefeitura de Apucarana;

10/03: 9horas, início da 1ª CORRIDOWN T21 virtual;

10/03: 19.30horas, palestra online “Vivendo, aprendendo e brincando em família” com Luciene Goveia Ferreira(assistente social, pós em educação inclusiva, neuroaprendizagem e psicomotricidade);

11/03: Assinatura da Lei 011/2021 aprovada pela Câmara Municipal de Apucarana e sancionada pelo prefeito do município, Sr. Júnior da FEMAC, onde obriga os hospitais públicos ou privados do Município de Apucarana a proceder ao registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, Entidades e Associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência.

17/03: Palestra “A Transversalidade das políticas públicas para o atendimento da pessoa com Síndrome de Down”, por Antônio Carlos Sestaro (Presidente da Federação Brasileira de Síndrome de Down);

22/03: Palestra online em parceria com o curso de Psicologia da FAP, “O que todos precisam saber sobre a T21”, com Drª. Maria de Fátima Minetto (Doutora e pós doutora em psicologia);

23/03: Palestra online em parceria com o CAME(Autarquia municipal de Educação)com o tema” Educação e Inclusão: Entendimento, proposições e práticas”, com Drª Martinha Clarete Dutra(Doutora em Educação);

24/03: Palestra online em parceria com os estudantes de Medicina da UNICESUMAR, com o tema “O que todos temos que saber sobre a T21” ministrado pela Drª Beatriz Bermudez (pediatra do ambulatório de Síndrome de Down da Associação Reviver de Curitiba);

31/03: 10 horas, Palestra online em parceria com a Casa da Gestante para os residentes, com o título “O que todos temos que saber sobre a T21 e os desafios de uma maternidade atípica”, com Drª Beatriz Bagatin Bermudez (pediatra do ambulatório da Síndrome de Down da Associação Reviver de Curitiba);

31/03: 18 horas, Roda de conversa com os Adolescentes da Associação, ministrado pela psicóloga Flávia Sabóia, com o título “O que você quer perguntar para uma pessoa com Síndrome de Down?”

JUNHO:

17/06: Palestra online para as famílias da Associação, com a Dr^a Ana Beatriz Krapiec (pediatra) com o tema "Tenho um filho com Síndrome de Down, e agora?".

JULHO:

/07: Entrega do Kit do projeto "Nascer Down" da Associação DownLoAd para os pais de Ana Lúcia Ribeiro Fernandes, Sr^a Ana Eliza Lúcia Ribeiro Fernandes e Sr. Thiago Rodrigues Alves Fernandes.

10/07: Palestra online sobre dentição nas crianças com T21 ministrada por Dra. Fabíola de Lucena Godoi Acosta(cirurgiã-dentista).

Segue anexo os *cards* impressos que foram compartilhados online para divulgação de todos os eventos.

Atenciosamente

Flávia Sabóia- Presidente 2020/2022

DownLoAd



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 011/2021

Súmula:- Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às Instituições, Entidades e Associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no Município de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Os hospitais públicos ou privados do Município de Apucarana ficam obrigados a proceder ao registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às Instituições, Entidades e Associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência.
- Art. 2º** Entende-se para efeitos desta Lei, além de hospitais públicos e privados, todas as Casas de Saúde, Santas Casas, Hospitais Filantrópicos, Maternidades, Clínicas, Centros de Saúde, Postos de Saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem e prestem os serviços de parto.
- Art. 3º** A imediata comunicação prevista nesta Lei, após detectada a síndrome, tem como propósito:
- I. garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições, entidades e associações, por seus profissionais capacitados, com vistas à estimulação precoce;
 - II. permitir a garantia e o amparo aos pais no momento de insegurança, dúvidas e incertezas, do indispensável ajuste familiar à nova situação, com as adaptações e mudanças de hábito inerentes, com atenção multiprofissional;
 - III. garantir atendimento por intermédio de aconselhamento, para ajudar a criança com Down e sua família, favorecendo as possibilidades de tratamento humano;
 - IV. com vistas à promoção de estilos de vida saudável, incluindo alimentação, qualidade do sono e prática de exercícios, de saúde física, mental e afetiva no seio familiar e contexto social;



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- V. impedir diagnóstico tardio, contribuindo para que o diagnóstico dos bebês com Síndrome de Down seja rapidamente identificado e comunicado;
- VI. afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido das crianças com Síndrome de Down;
- VII. garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades, suas habilidades sociais e sua integração efetiva como protagonista produtiva em potencial junto ao contexto social;
- VIII. respeitar, no tocante à saúde da pessoa com Síndrome de Down, as diretrizes das Políticas Públicas do Ministério da Saúde.

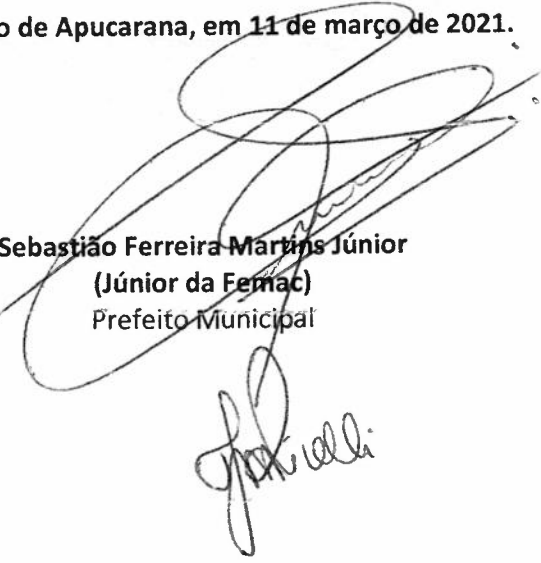
Art. 4º Em caso de descumprimento, sem justificativa, desta norma, o estabelecimento de saúde incorrerá nas seguintes penalidades:

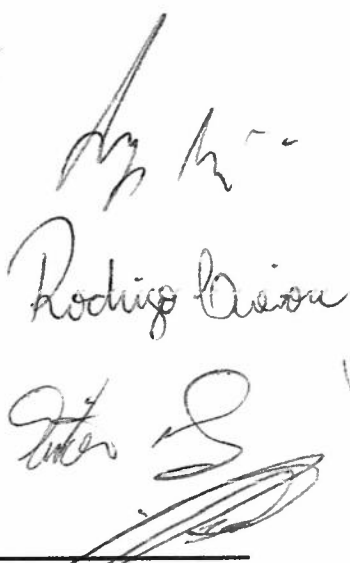
- I. advertência;
- II. pagamento de multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Apucarana - UFM'S, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2021.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
(Júnior da Fernac)
Prefeito Municipal

**Rodrigo Azeiteiro**




05/03 - 17H *

LANÇAMENTO: PROGRAMAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA SD

*LINK
NAS
NOSSAS
REDES

10/03 - 9H (ONDE VOCÊ QUISER E DO SEU JEITO)

1º CORRIDOWN VIRTUAL T21

INSCRIÇÕES PELO SYMPLA DE 10/03 A 31/03

10/03 - 19H 30MIN *

"VIVENDO, APRENDENDO E BRINCANDO EM FAMÍLIA"

LUCIENE GOVEIA FERREIRA: ASSISTENTE SOCIAL; PÓS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA;
NEUROAPRENDIZAGEM E PSICOMOTRICIDADE

17/03 - 19H 30MIN (CINE TEATRO FÊNIX)

"A TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS

PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN"

ANTÔNIO CARLOS SESTARO: PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
SÍNDROME DE DOWN

21/03

LANÇAMENTO LEI MUNICIPAL

OBRIGA AS UNIDADES HOSPITALARES INFORMAREM ÀS ASSOCIAÇÕES E
ENTIDADES QUE ATENDEM T21, DO NASCIMENTO DA CRIANÇA COM TRISSOMIA

22/03 - 19H 30MIN *

"O QUE TODOS PRECISAM SABER SOBRE A T21"

PARCERIA COM A FAP (FACULDADE DE APUCARANA)

23/03 - 14H 30 MIN *

"EDUCAÇÃO E INCLUSÃO: ENTENDIMENTO, PROPOSIÇÕES E PRÁTICAS"

PARCERIA COM O CAME - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DRA. MARTINHA CLARETE DUTRA: DOUTORA EM EDUCAÇÃO

24/03 - 19H 30 MIN *

"O QUE TODOS TEMOS QUE SABER SOBRE A T21"

PARCERIA COM ESTUDANTES MEDICINA UNICESUMAR
DRA. BEATRIZ BERMUDEZ: PEDIATRA DO AMBULATÓRIO SÍNDROME DE DOWN

31/03 - 9H *

"O QUE TODOS TEMOS QUE SABER SOBRE A T21 E OS DESAFIOS DE UMA
MATERNIDADE ATÍPICA"

PALESTRA COM RESIDENTES E PARCERIA COM A CASA DA GESTANTE

31/03 - 18H ÀS 19H *

"NADA SOBRE NÓS SEM NÓS"

RODA DE CONVERSA DE JOVENS COM T21 DA ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD



TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO DA SÍNDROME DE DOWN

17/03/2021

HORÁRIO: 19h30min



Participação especial:
ANTÔNIO CARLOS SESTARO
(Presidente da Federação
Brasileira de Associações de
Síndrome de Down - FBASD)



Link:

Facebook (inbox) e
Instagram (direct) da
Associação DonwLoAd

DownLoAd

ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DE APOIO A SÍNDROME DE DOWN



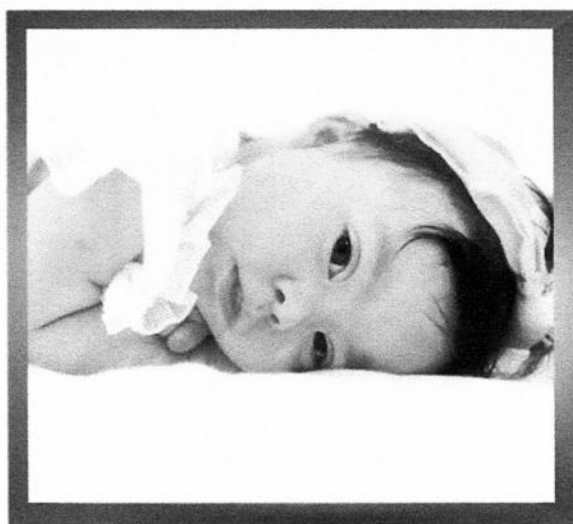
Palestra:

O QUE TODOS PRECISAM SABER SOBRE A T21!

**22/03/2021
às 19:30**



Drª Maria de Fátima Minetto
Doutora e pós doutora
em psicologia



Numa parceria
Associação DownLoAd,
Secretaria da mulher e
assuntos da família de Apucarana
E FAP-Faculdade de Apucarana

NÃO PERCA!

Via Youtube Link na descrição



AssociacaoDownLoAd



AULA: O QUE TODOS TEMOS QUE SABER SOBRE A TRISSOMIA 21

DIA 24/03 ÀS 19:00HRS



Dra Beatriz Bermudez

Pediatra no ambulatório Síndrome de
Down, Médica no hospital universitário de
Curitiba

Luiza de Lucena Godoi Acosta

Estudante de Publicidade e Propaganda e
membro da associação Download



#T21

O QUE TODOS PRECISAM SABER SOBRE A T21 & A MATERNIDADE ATÍPICA



Dra Beatriz Bagatin Bermudez
Pediatra

**DIA 31/03/2021
ÀS 10:00**

Teremos o depoimento de duas
mães da Associação DownLoAd.

NÃO DEIXE DE PARTICIPAR!
Link na descrição.



Numa parceria Associação DownLoAd
Casa da gestante e Secretaria da mulher
e assuntos da família.



AssociacaoDownLoAd



#T21

RODA DE CONVERSA

31/03/2021

ÀS 18 HORAS



O QUE VOCÊ QUER
PERGUNTAR PARA UMA
PESSOA COM SÍNDROME
DE DOWN?



AssociacaoDownLoAd



18:17 ↓

VoLTE 4G 64



DowLoAd

16 de junho 14:05



#T21

TENHO UM FILHO COM SÍNDROME DE DOWN E AGORA?

**Esclareça dúvidas sobre exames,
cuidados e peculiaridades
a respeito do seu filho!**



Dr^a Ana Beatriz Krapiec
Pediatra

Nesta quinta-feira
17/06/2021
às 19:30



AssociacaoDowLoAd

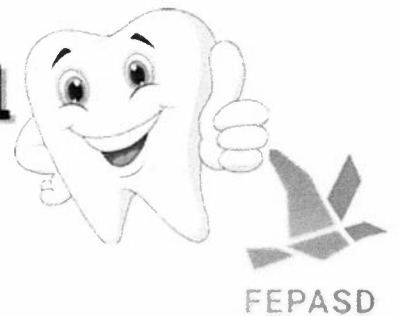


DÚVIDAS SOBRE A DENTIÇÃO DO SEU FILHO? Vamos conversar!



***Link será enviado no grupo próximo ao horário de início.**

Terça-feira 10/08/2021
Às 19:30

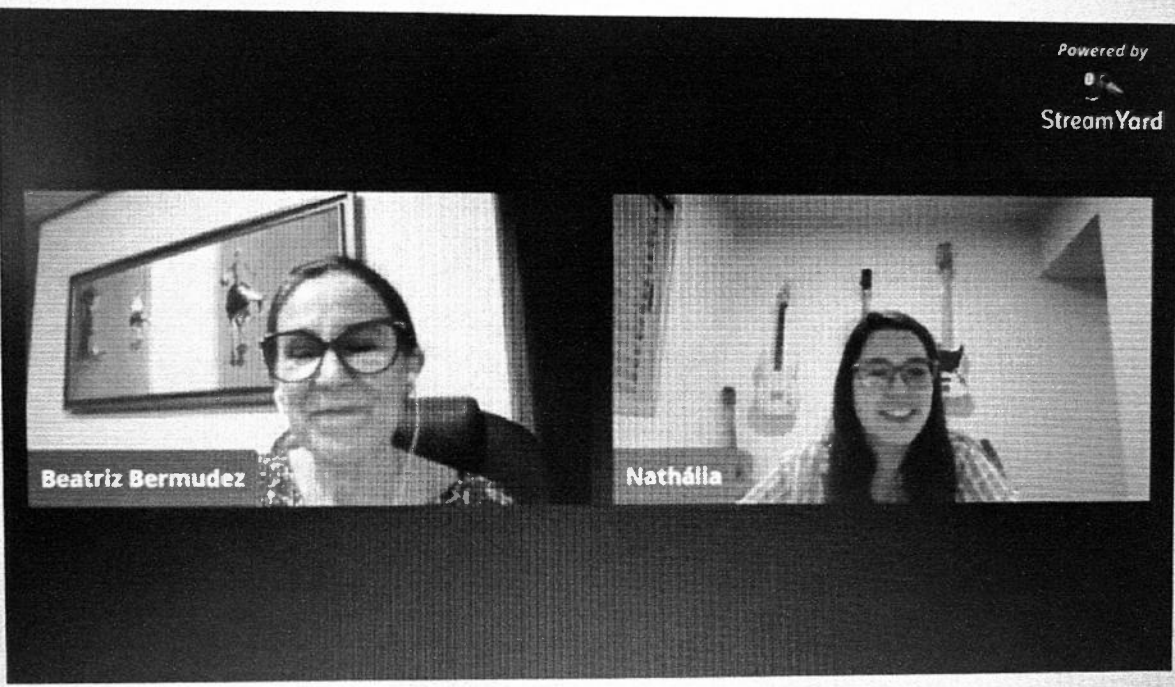


 AssociaçãoDownLoAd





Powered by
StreamYard



O que todos temos que saber sobre a trissomia 21

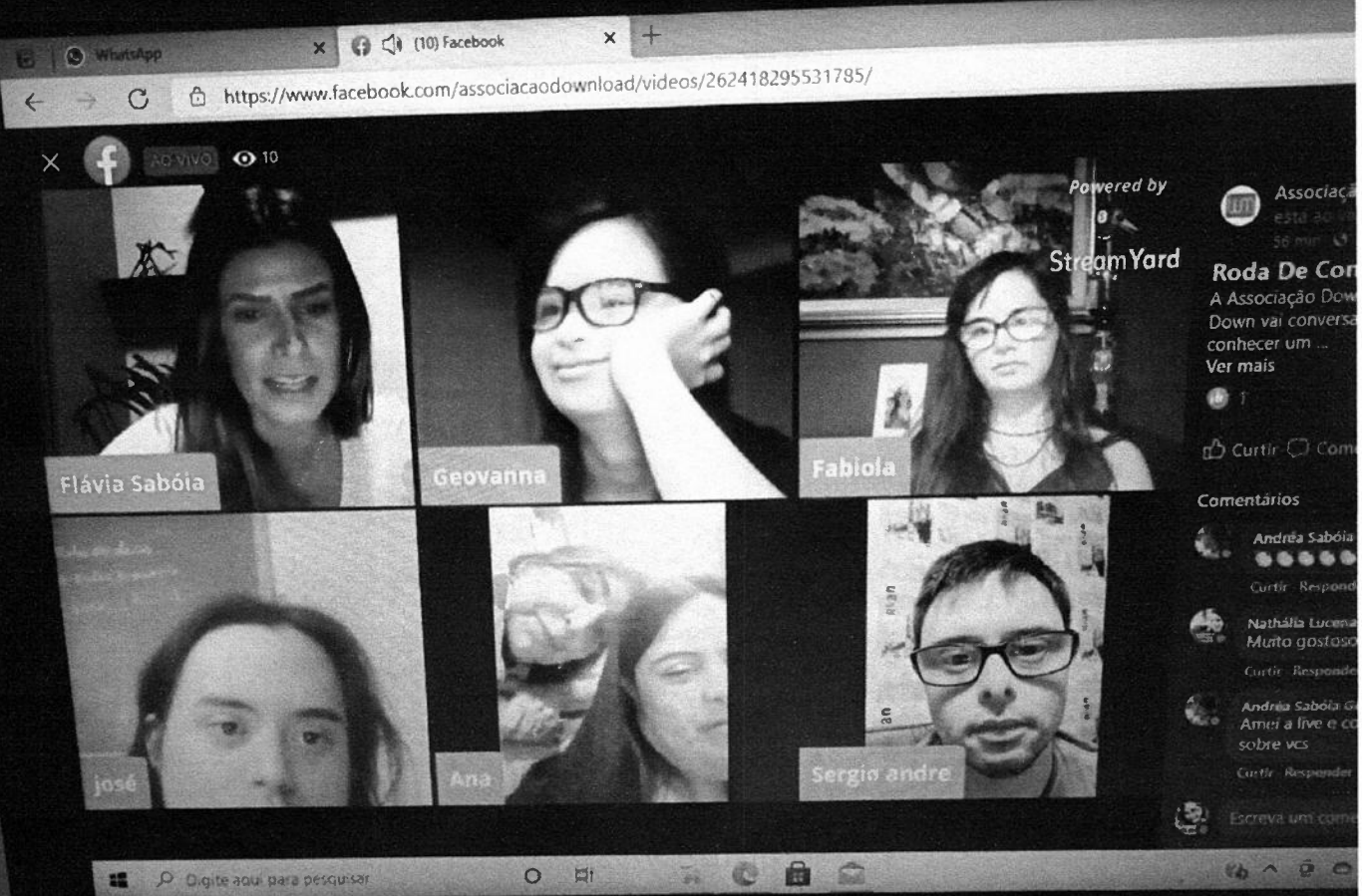
Se inscrever agora - Transmissão iniciada há 61 minutos

29 0 COMPARTILHAR SALVAR

Principais r

- sua i com
- SAL
- LASPV ms/d/e
- Fabiola
- LASPV
- Sirlei R. Caçado o mais pedag
- Suely A
- Fabiola falar um
- Machos de vaca Allana s
- Fabiola Diga I

REDM...
AI QUAD CAMERA



REDMI NOTE 9
AI QUAD CAMERA

IDEIAS DE ESTIMULAÇÃO
PARA A CRIANÇA
COM SÍNDROME DE DOWN
Brincando e se desenvolvendo em casa.

Joseline Meyer Bittai
Ativista Mariana Duarte

DownLoad

*Amor e carinho a Thiago
Graças a quem tudo isso aconteceu*

100

E o sorriso é
No en
filia
abso
Emil

100
DOWN

REDMI NOTE 9
50MP QUAD CAMERA